DECRETO Nº 052/2.026
De 05 de agosto de 2.026

"Autoriza a interditar o transito para veículos e motos no trajeto do percurso da Minimaratona da independência, a ser realizado no dia 05 de setembro, no horário compreendido das 15h:00 até às 21h:00, e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI e.

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Gestão 2026/2027 do Rotary Club de Guiratinga-MT, datado de 12 de julho de 2026, protocolizado no Sistema de Protocolo Digital Assessor Público sob o Processo Administrativo nº 6661/2026, devidamente deferido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do qual solicita a interdição temporária de ruas e avenidas do Município no dia 05 de setembro de 2026, no período compreendido entre as 15h00 e as 21h00, para a realização da Minimaratona da Independência – 2026;

CONSIDERANDO o Anexo I - Mapa do Percurso da Minimaratona da Independência fornecido pela organização do evento;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica interditado o trânsito para caminhões, veículos e motos no trajeto do percurso da Minimaratona da Independência - 2026 a ser realizado no dia 05 de setembro, no horário compreendido das 15h:00 até às 21h:00, conforme o percurso de ruas e avenidas, constante no Anexo I.

Artigo 2º – Será de inteira responsabilidade da organizadora providenciar a interdição dos cruzamentos das ruas e avenidas que compõem o percurso da Minimaratona da Independência – 2026, bem como solicitar e coordenar o apoio das forças de segurança pública, dos agentes de trânsito, da equipe de saúde, com ambulância e demais profissionais necessários,

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026-08-05 13:36:35 -04'00'

além de quaisquer outros órgãos ou equipes indispensáveis para garantir a segurança, a organização e o atendimento aos participantes e ao público durante toda a realização do evento.

Parágrafo Único – Após o encerramento da Minimaratona da Independência – 2026 e constatadas as condições de segurança para o tráfego, a organizadora do evento será responsável por promover a desinterdição e a liberação das ruas e avenidas utilizadas no percurso, restabelecendo a normal circulação de veículos e pedestres.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 05 de agosto de 2.026

WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.08.05 13:36:46 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município

PERCURSO

2.1. A competição terá percurso definido conforme Mapa abaixo: **5.000 mts.**



Largada e chegada em frente à sede do Rotary Club de Guiratinga.

2.1.1. Largada acontecerá às 17hs do dia 06 de setembro de 2025, em frente à sede do Rotary Club de Guiratinga. Percurso sentido Igreja Matriz, seguindo até a esquina do Posto Guiratinga, 375 mts, virando à esquerda na Av. Paraná uma quadra, 100 mts, vira à esquerda e segue na Rua João Pessoa, por 325 mts, até a esquina do Bradesco, vira à direita e segue na Av Marechal Rondon até frente o Cemitério por 558 mts vira à esquerda por 100 mts até a Av. Rio Branco, Percorre a Av. Rio Branco por 1.716 mts até A Rotatória com a Rua Flamarion Lopes Dourado, retornando pela mesma até o Farmácia 3 Marias 914 mts, vira à direita pela Rua Generoso Ponce 435 mts até a Av. Paraná, vira novamente à esquerda e segue pela Paraná por mais 113 mts até o Posto Guiratinga, virando à esquerda na Rua Pedro Celestino 375 mts finais, até a linha de chegada em Frente o Rotary Club.

Guarantã do Norte/MT, 10 de Agosto de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 065/2025

Composição alterada pelo Decreto Municipal nº 051/2026.

Juliana Akemi Kobayashi

Membro da Comissão Seleção

Ely Marcelio

Membro da Comissão Seleção

Jeane Nunes Franco

Membro da Comissão Seleção

Fernanda Balbinot

Membro da Comissão Seleção

LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para o **Credenciamento nº 06/2026**, cujo objeto é o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços de medicina ocupacional, visando a realização de exames clínicos admissionais e demissionais, com a respectiva emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com o objetivo de avaliar a aptidão física e mental dos candidatos e servidores para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional de Guarantã do Norte/MT**. O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação terá início em **12/08/2026, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, estendendo-se até às 17h00 (horário de Mato Grosso) do dia 12/08/2027**, no endereço Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, ou por meio do e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://transparencia.guarantadonorte.mt.gov.br/Legislacao/Editais/, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3552-5135 (WhatsApp). Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2026.

Juliana Akemi Kobayashi

Presidente da Comissão de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 35/2026, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R$ 871.675,00 (oitocentos e setenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais): MORGAVE BUFFET INFANTIL LTDA (62103439000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 871.675,00 (oitocentos e setenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 11 de agosto de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

DECRETO Nº 052/2.026 DE 05 DE AGOSTO DE 2.026

“Autoriza a interditar o transito para veículos e motos no trajeto do percurso da Minimaratona da independência, a ser realizado no dia 05 de setembro, no horário compreendido das 15h:00 até às 21h:00, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Orgânica do Município no seu artigo 66, VI e.

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Gestão 2026/2027 do Rotary Club de Guiratinga-MT, datado de 12 de julho de 2026, protocolizado no Sistema de Protocolo Digital Assessor Público sob o Processo Administrativo nº 6661/2026, devidamente deferido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do qual solicita a interdição temporária de ruas e avenidas do Município no dia 05 de setembro de 2026, no período compreendido entre as 15h00 e as 21h00, para a realização da Minimaratona da Independência – 2026;

CONSIDERANDO o Anexo I - Mapa do Percurso da Minimaratona da Independência fornecido pela organização do evento;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica interditado o trânsito para caminhões, veículos e motos no trajeto do percurso da Minimaratona da Independência - 2026 a ser realizado no dia 05 de setembro, no horário compreendido das 15h:00 até às 21h:00, conforme o percurso de ruas e avenidas, constante no Anexo I.

Artigo 2º – Será de inteira responsabilidade da organizadora providenciar a interdição dos cruzamentos das ruas e avenidas que compõem o percurso da Minimaratona da Independência – 2026, bem como solicitar e coordenar o apoio das forças de segurança pública, dos agentes de trânsito, da equipe de saúde, com ambulância e demais profissionais necessários, além de quaisquer outros órgãos ou equipes indispensáveis para garantir a segurança, a organização e o atendimento aos participantes e ao público durante toda a realização do evento.

Parágrafo Único – Após o encerramento da Minimaratona da Independência – 2026 e constatadas as condições de segurança para o tráfego, a organizadora do evento será responsável por promover a desinterdição e a liberação das ruas e avenidas utilizadas no percurso, restabelecendo a normal circulação de veículos e pedestres.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 05 de agosto de 2.026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2026

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM KIT COMPOSTO POR UM SQUEEZE (GARRAFA) DE 500 ML E UMA SACOLA TIPO ECOBAG, DESTINADO A PRESENTEAR NO DIA DAS CRIANÇAS OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01- 02 – KOPU B2B LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.652.976/0001- 87**, com o valor total de **R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 11 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 088/2026

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – 40 HORAS

Contrato por Tempo Determinado para Prestação de Serviço de Pessoal que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sra. MARIA JULIA FERREIRA PRATES, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 851/2024 e